



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

## FORMULÁRIO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

#### 1. Dados do Processo

<b>1.1. SEI nº:</b>	0002663-62.2022.6.05.8000
<b>1.2. Gestor - Titular da Unidade Demandante:</b>	
DANIELE SILVA DE JESUS	
<b>1.3. Integrante Demandante:</b>	
DANIELE SILVA DE JESUS	
<b>1.4. Integrante Técnico:</b>	
SANDRA RAMOS CERQUEIRA	
<b>1.5. Integrante Administrativo:</b>	
LILIANE GOMES DE SOUZA MAIA	

#### 2. Necessidade da Contratação

##### 2.1. Descrição da demanda:

Aprimoramento dos serviços de Comunicação Social disponibilizados pelo TRE-BA aos seus públicos interno e externo, destacando-se a produção de conteúdo informativo/educativo para divulgação de informações aos cidadãos e à imprensa baiana, como forma de melhorar o diálogo direto com a sociedade. Emerge-se, portanto, a necessidade da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM em contar com mão de obra especializada para o desenvolvimento de suas atribuições regulamentares, em especial, profissionais nas áreas de Design Gráfico e de Edição de Vídeo (Videomaker).

##### 2.2 Justificativa:

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos "Fortalecer a relação institucional com a sociedade", "Prestar serviço de qualidade ao público" e "Melhorar a comunicação administrativa".

São cada vez mais crescentes as solicitações das unidades do Tribunal à ASCOM, tanto para criação de conteúdo de publicações dirigidas ao público interno, como também aquelas que se destinam ao público externo do Tribunal, especialmente os eleitores e a imprensa. De igual modo, a continuidade da campanha de enfrentamento à desinformação, por meio da qual está sendo realizado combate constante às fake news, aponta para o fortalecimento das redes sociais institucionais, com foco na produção de conteúdo educativo para divulgação de informações na internet.

As demandas, métodos e prazos das redes sociais fogem ao tradicional das assessorias de imprensa, rádio e televisão, e são marcadas pelo imediatismo, tempo real e pela linguagem visual mais arrojada. Hoje, uma das formas mais efetivas de transmitir mensagens nas mídias sociais é com o uso de vídeos. Plataformas como Instagram e Facebook, por exemplo, investiram em novos formatos mais dinâmicos para pequenos filmes. O Tik Tok, rede que vem crescendo exponencialmente desde 2020, é focado somente em vídeos curtos e dinâmicos, o que reforça a importância deste tipo de formato.

A produção de vídeos para as redes sociais, então, tem características singulares, bem como prazos diferenciados. Desta forma, é essencial que esta ASCOM tenha, em seu quadro, um profissional qualificado para a função, que entenda a nova linguagem e seja capaz de produzir, captar imagens e editá-las, nos formatos adequados para cada plataforma, seguindo as diretrizes institucionais definidas pela ASCOM. A função do videomaker é entregar um vídeo pronto para ser publicado na rede social ou no site do tribunal: desde o roteiro até a edição final do material.

Na mesma toada, a ASCOM possui uma alta demanda por produção de conteúdo gráfico para meios impressos e digitais: Cards para Redes Sociais, Banners Impressos e Digitais, Plotagens de grandes formatos, Cartazes, Ícones, Editoração de Revistas, Boletins, Manuais, Desenvolvimento de Logos, Tratamento de Imagens, Edição de Fotografias etc. Registre-se que, para a produção de tais conteúdos, muitas vezes se faz necessário o domínio de programas específicos utilizados na computação gráfica, a exemplo do Adobe Illustrator, Adobe Indesign, Adobe Lightroom (para tratamento de imagem em RAW) e Adobe Dreamweaver, depreendendo-se, portanto, que a atuação de um profissional qualificado na área de Design Gráfico é extremamente relevante para o cumprimento das atribuições regulamentares da ASCOM.

### **2.3. Resultados pretendidos:**

Os serviços de Comunicação Social são estratégicos para as organizações, não sendo diferente para o TRE-BA, órgão que prima pela transparência e pelo fornecimento de informações de qualidade para os seus públicos.

O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 85/2009 dispõe que a comunicação social dos tribunais deve ser realizada de forma ampla e "com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional."

As metas do CNJ se coadunam com os valores organizacionais deste Regional, especialmente no que tange à eficiência da comunicação e à transparência, para o que se faz necessária a montagem de uma equipe profissional que trabalhe de forma coordenada para atender a essas premissas e, conseqüentemente, aos anseios da sociedade, auxiliando o TRE-BA no cumprimento de sua missão institucional.

A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do TRE-BA tem desenvolvido importante e essencial trabalho de gerar imagem positiva junto aos diversos públicos atendidos, sendo possível afirmar que se abriu um canal de troca de informações que dificilmente será fechado ou reduzido, porque instalou definitivamente uma nova cultura comunicacional entre este Regional Eleitoral e a sociedade.

Assim, a contratação de profissionais de comunicação se faz indispensável devido à crescente demanda por informações da Justiça Eleitoral e, ainda, porque o Tribunal não possui em seu quadro de pessoal servidores suficientes a suprir com o devido diferencial técnico o trabalho já desenvolvido e os projetos em desenvolvimento nesta ASCOM.

### **2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional:**

A pretendida contratação está alinhada aos objetivos estratégicos "Fortalecer a relação institucional com a sociedade", "Prestar serviço de qualidade ao público" e "Melhorar a comunicação administrativa".

## **3. Requisitos da Contratação**

### **3.1. Requisitos:**

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra residente na área de Comunicação Social, abrangendo os cargos de Designer Gráfico e Videomaker, por meio da alocação de postos de trabalho.

Em anos eleitorais (anos em que são realizadas eleições, sejam gerais ou municipais), será acrescido ao contrato 1(um) posto de Designer Gráfico e 1(um) posto de Videomaker por 7(sete) meses, de maio a novembro.

Os serviços objeto desta contratação serão executados nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com cumprimento de jornada semanal de 30 (trinta) horas, podendo ser autorizada a execução de serviços extraordinários (horas-extras) com o escopo de atender a situações de aumento excepcional de atividades que não puderem ser realizadas no horário normal de trabalho.

No Termo de referência serão descritas as especificações dos serviços a serem realizados pelos profissionais alocados nos postos de trabalho, bem como os requisitos mínimos de qualificação para a contratação.

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

Será admitida a participação de consórcios? ( ) Sim (x) Não

O objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato. O objeto licitado não contempla diferentes especialidades. Igualmente, o quantitativo licitado não justifica a participação de consórcio. É praxe nesse segmento que as empresas participem individualmente. A participação de empresas em consórcio justifica-se naquelas situações em que a complexidade ou vulto da licitação faz com que a empresa não tenha condições de participar individualmente, possibilitando as consorciadas somarem capacidades técnicas, econômico-financeira e know-how. A autorização de participação de consórcio para esse tipo de certame além de não fazer qualquer sentido, como exposto, poderia restringir a competição em vez de ampliá-la, uma vez que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam cumprir o edital, reduziria o número de licitantes, podendo ocasionar, ainda, a formação de conluíus.

#### 4. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

##### 4.1. Estimativa das Quantidades:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
1	DESIGNER GRÁFICO	1	30H/SEMANA
2	VIDEOMAKER	1	30H/SEMANA

#### 5. Levantamento de Mercado

##### 5.1. Levantamento:

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

**5.2. Soluções Encontradas:**

Não se aplica.

**5.3. Estimativa preliminar de preços:**

Para o posto de Designer Gráfico, utiliza-se para a estimativa preliminar de preço o valor apresentado no bojo do Processo SEI nº 0002468-77.2022.6.05.8000, que trata de solicitação de aditivo ao Contrato nº 6/2020 para contratação de designer gráfico pelo período de 4 meses, a saber, R\$ 5.077,55\*.

Considerando-se que o profissional Videomaker faz parte da mesma área de formação do profissional de Design Gráfico, a saber, Comunicação Social, para fins de estimativa de preços, consideramos para esse posto o mesmo valor apresentado no Processo SEI nº 0002468-77.2022.6.05.8000 para o posto de Designer Gráfico. Desta forma, apresentamos, a seguir, os valores estimados para a presente contratação:

<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>			
<b>Posto</b>	<b>Valor do posto</b>	<b>Total</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Designer gráfico</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 60.930,60	<b>R\$ 121.861,20</b>
<b>Videomaker</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 60.930,60	

<b>ANO ELEITORAL</b>			
<b>Posto</b>	<b>Valor do posto</b>	<b>Total</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Designer gráfico</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 60.930,60	<b>R\$ 121.861,20</b>
<b>Videomaker</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 60.930,60	
<b>Designer gráfico (7 meses)</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 35.542,85	<b>R\$ 71.085,70</b>
<b>Videomaker (7 meses)</b>	R\$ 5.077,55	R\$ 35.542,85	
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 192.946,90</b>

\*O valor estimado na presente contratação deverá sofrer certo acréscimo, considerando-se que, nas especificações do Termo de Referência, houve majoração da jornada laboral em 1 hora diária, em relação àquela prevista no Contrato 006/2020.

#### 5.4. Motivos da Escolha:

Considerando a demanda constante e crescente deste Tribunal pelos serviços de produção de conteúdos informativos/educativos para divulgação de informações à sociedade e ao seu público interno, a ASCOM entende como sendo a alocação dos postos de trabalho de Designer Gráfico e Videomaker a solução encontrada para fazer frente às demandas com a qualidade e agilidade necessárias.

#### 6. Descrição da Solução como um todo

##### 6.1. Descrição da Solução:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra residente na área de Comunicação Social, abrangendo os cargos de Designer Gráfico e Videomaker, por meio da alocação de postos de trabalho para atuação na ASCOM, com jornada de 30 horas por semana.

#### 7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução quando necessário para Individualização do Objeto

##### 7.1. Justificativa:

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

#### 8. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão para Execução Contratual, se for o caso

##### 8.1. Providências:

Não se aplica.

#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

##### 9.1. Contratações correlatas e/ou Interdependentes:

1. Contrato nº 6/2020 (SEI nº 0052067-87.2019.6.05.8000) cujo objeto é a prestação de serviços continuados e auxiliares à Administração, para postos de editor, redator e assistente de cerimonial.
2. SEI nº 0002468-77.2022.6.05.8000 que trata de solicitação de aditivo ao Contrato nº 6/2020 para contratação de designer gráfico pelo período de 4 meses.

#### 10. Classificação da Informação quanto ao Grau de Sigilo

##### 10.1. Classificação da Informação:

Toda informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

#### 11. Análise da Viabilidade da Contratação

##### 11.1. Análise Final:

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva de Jesus, Assessor**, em 30/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Gomes de Souza Maia, Técnico Judiciário**, em 30/03/2022, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1874445** e o código CRC **23F8EEA4**.

0002663-62.2022.6.05.8000

1874445v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

## FORMULÁRIO

### ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### RISCO 1

<b>Descrição:</b>	
Restrição orçamentária decorrente de cortes significativos na Lei Orçamentária Anual que impeça a contratação.	
<b>Probabilidade:</b>	Médio
<b>Impacto:</b>	Alto
<b>Dano:</b>	Alto
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco:</b>	
Remanejamento de dotações de despesas de outras unidades; Solicitação de crédito adicional ao Tribunal Superior Eleitoral.	
<b>Responsável:</b>	
ASCOM e SOF	

##### RISCO 2

<b>Descrição:</b>	
Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo
<b>Impacto:</b>	Alto
<b>Dano:</b>	Alto
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco:</b>	
Análise dos serviços atualmente oferecidos pelo mercado	
<b>Responsável:</b>	
ASCOM	

#### DEMAIS RISCOS LEVANTADOS:

<b>Demais Riscos levantados:</b>

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva de Jesus, Assessor**, em 30/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Gomes de Souza Maia, Técnico Judiciário**, em 30/03/2022, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1874446** e o código CRC **DE5335E5**.

0002663-62.2022.6.05.8000

1874446v1